

Processo n.º 23072.030864/2014-11
Pregão Eletrônico n.º 013/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, Carteira de Identidade M 2.773.517 SSP/MG, CPF 452.170.336-49 e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula treze do contrato n.º 052/14, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de outubro 2018 até 01 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é R\$ 1.512.745,28 (Um milhão quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 126.062,11 (cento e vinte e seis mil sessenta e dois reais e onze centavos).

Parágrafo Primeiro: Constitui parte integrante deste termo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V:

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Ressalvado, todavia, que não poderão ser criadas obrigações na fase de gestão contratual, com base na IN 05/2017, que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, por força da aplicação da IN 02/2008.


CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800348, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.


Prof. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I-A
Mão-de-Obra

Período a partir de 01/03/18

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1076,08	1076,08	1076,08
		Contínuos	Contínuos Misto	Contínuos Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Piso Nacional dos Salario	R\$	954,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.076,08	1.076,08	1.076,08
B	Adicional Noturno	20%	0,00	10,13	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.076,08	1.086,21	1.076,08

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	187,18	187,18	187,18
B	Auxílio Alimentação	19,90	329,86	329,86	329,86
C	Assistência Médica e familiar PAF	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		569,03	569,03	569,03

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça	55,71	2	111,43	12	9,29
	Camisa	36,01	2	72,02	12	6,00
	Sapato	55,71	2	111,43	12	9,29
	Jaqueta	75,92	1	75,92	12	6,33
	Total Mensal					30,90

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	30,90	30,90	30,90
B	Materiais	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	30,90	30,90	30,90

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%			
A	INSS	20,00%	215,22	217,24	215,22
B	SESI ou SESC	1,50%	16,14	16,29	16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,76	10,86	10,76
D	INCRA	0,20%	2,15	2,17	2,15
E	Salário Educação	2,50%	26,90	27,16	26,90
F	FGTS	8,00%	86,09	86,90	86,09
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	33,90	34,22	33,90
H	SEBRAE	0,60%	6,46	6,52	6,46
	TOTAL	36,95%	397,61	401,36	397,61

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário					
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	89,67	90,52	89,67
Sub Total		8,33%	89,67	90,52	89,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	33,13	33,45	33,13
TOTAL		11,41%	122,81	123,96	122,81

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,48%	5,17	5,21	5,17
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,91	1,93	1,91
TOTAL		0,66%	7,07	7,14	7,07

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,93	4,98	4,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,39	0,40	0,39
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	43,04	43,45	43,04
D	Aviso prévio trabalhado	0,08%	0,90	0,91	0,90
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	0,33	0,33	0,33
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,62%	49,60	50,07	49,60

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,93%	96,09	97,00	96,09
B	Adicional de Férias	2,78%	29,89	30,17	29,89
B	Ausência por doença	1,66%	17,86	18,03	17,86
C	Licença Paternidade	0,41%	4,41	4,45	4,41
D	Ausências Legais	1,00%	10,76	10,86	10,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,26%	2,80	2,82	2,80
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15,04%	161,82	163,34	161,82
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,56%	8,99	9,08	8,99
TOTAL		20,60%	170,81	172,42	170,81

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		397,61	401,36	397,61
4.2	13º Salário		122,81	123,96	122,81
4.3	Afastamento Maternidade		7,07	7,14	7,07
4.4	Custo de rescisão		49,60	50,07	49,60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		170,81	172,42	170,81
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			747,90	754,95	747,90

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,79%	140,34	141,34	140,34
B	Tributos	14,25%	448,56	451,74	376,81
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH 5% e Montes Claros 3%	5,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
C	Lucro	5,00%	134,96	135,92	134,96
TOTAL			723,86	728,99	652,12

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.076,08	1.086,21	1.076,08
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	569,03	569,03	569,03
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	30,90	30,90	30,90
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	747,90	754,95	747,90
Sub total (A+B+C+D)	2.423,91	2.441,09	2.423,91
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	723,86	728,99	652,12
Valor total por empregado	3.147,77	3.170,08	3.076,03

Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%) / (100\% - \text{Somatório Tributos})$	50%	14,50	14,64	14,17
	100%	19,34	19,52	18,90

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Contínuo	3.147,77	1	3.147,77	29	91.285,30
II - Serviço 2 - Contínuo Misto	3.170,08	1	3.170,08	10	31.700,78
III - Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	3.076,03	1	3.076,03	1	3.076,03
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				40	126.062,11



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	126.062,11
B	Valor mensal dos serviços	126.062,11
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.512.745,28

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

